



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 04/2023

AUTORIZA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 30, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a vedação de recondução da comissão permanente de licitação, prevista no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o atual quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal de Fama;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Fama – MG, nomeada pela Portaria 001, de 02/01/2023, a realizar os procedimentos licitatórios e demais atos previstos na Lei 8.666/93, sendo a comissão composta dos seguintes membros: **Presidente: Douglas Jesus Prado Fudemma, Flávia Pizani Junqueira Bertocco, João Paulo Alves e Carlos Roberto dos Reis Pereira.**

Art. 2º - Ficam estes obrigados a cumprir as determinações da Resolução nº 02/2001, que institui o sistema de controle interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fama, 03 de janeiro de 2023.

Antônio Batista Inácio
ANTÔNIO BATISTA INÁCIO
Presidente da Mesa

Certifico que o presente ato é publicado no quadro de publicações da Câmara em: 03 / 01 / 23.

ll
RESPONSÁVEL